

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.008/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Enio de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2.008/2023-PMC/SEMED**, conforme **Processo Administrativo nº 224/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 2.008/2023-PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

No lugar da planilha existente no contrato em questão. Substitui-se pela seguinte:

| C DE LELIS ASSUNCAO DOS SANTOS - CNPJ Nº 48.593.823/0001-02 | | | | | | |
|---|--|---------|---------|-------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 2 | DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS | Serviço | Serviço | 160 | R\$ 79,00 | R\$ 12.640,00 |
| 3 | DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS | Serviço | Serviço | 30 | R\$ 79,00 | R\$ 2.370,00 |
| 6 | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS | Serviço | Serviço | 78 | R\$ 129,00 | R\$ 10.062,00 |
| 7 | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 12.000 BTUS | Serviço | Serviço | 165 | R\$ 137,00 | R\$ 22.605,00 |
| 8 | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS | Serviço | Serviço | 95 | R\$ 141,00 | R\$ 13.395,00 |
| 14 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 24.000 BTUS | Serviço | Serviço | 88 | R\$ 132,00 | R\$ 11.616,00 |

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|--------------|-----------------------|
| 15 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 BTUS | Serviço | Serviço | 67 | R\$ 161,00 | R\$ 10.787,00 |
| 16 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS | Serviço | Serviço | 113 | R\$ 163,00 | R\$ 18.419,00 |
| 21 | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS | Serviço | Serviço | 77 | R\$ 138,00 | R\$ 10.626,00 |
| 25 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 12.000 BTUS | Serviço | Serviço | 812 | R\$ 157,00 | R\$ 127.484,00 |
| 26 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS | Serviço | Serviço | 312 | R\$ 148,00 | R\$ 46.176,00 |
| 28 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 BTUS | Serviço | Serviço | 112 | R\$ 163,00 | R\$ 18.256,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 304.436,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 20 de outubro de 2023.

ENIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação